ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO Nº 04.1711/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90, com sede na Quadra E, Casa 17, Bairro Pedro Simplício, CEP 64.808-020, Floriano - PI, neste ato representado por Roberto Rafael Freitas Garcia, portador do CPF nº 294.528.993-87, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 060/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.473.843/0001-90
ENDEREÇO: Quadra E, Casa 17, Bairro Pedro Simplício, CEP 64.808-020, Floriano - PI
REPRESENTANTE: Roberto Rafael Freitas Garcia, portador do CPF nº 294.528.993-87
E-MAIL: fardamentoecia@hotmail.com **TEL.:** (89) 99444-9205 (89) 99972-9213

LOTE I
FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
2	**CAMISETAS SAMU** - DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE CAMISETA SAMU COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MALHA PV COR BRANCA; GOLA REDONDA; LOGOTIPO DO SAMU NAS COSTAS GRANDE, PARTE	UND.	40	R$ 20,00	R$ 800,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190
Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

	FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA PEQUENO E NA MANGA ESQUERDA PEQUENO. BANDEIRA DO BRASIL BORDADA NA MANGA DIREITA. TAMANHOS PP AO XGG.				
3	**BOTAS** - DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE BOTA SAMU COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO BOTA RESGATE CANO LONGO ACOLCHOADA COM PROTEÇÃO FRONTAL; CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO HIDROFUGADO; SOLADO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA DE RECOURO, PORTA FACA DE BORRACHA E PROTETOR PEITO DO PÉ; REFLETIVOS 3D VISTOS COM 180 GRAUS; PERSONALIZAÇÃO SAMU – 192 NA LATERAL. TAMANHOS 34 AO 44.	PAR.	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
4	**BONÉ** - DESENVOLVIDO DE ACORDO COM A NORMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE BONÉ SAMU COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO FECHO DE VELCRO AJUSTÁVEL BANDEIRA DO BRASIL BORDADA NA LATERAL DIREITA LOGOTIPO SAMU 192 BORDADO NA PARTE FRONTAL; BORDADO SAMU 192 NA LATERAL ESQUERDA.	UND.	50	R$ 16,00	R$ 800,00
5	**BONÉ PARA ACS** - TACKTEL, NA COR AZUL MARINHO, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO (PINO E REGULADOR NA COR AZUL MARINHO), SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO NA FRENTE "AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE".	UND.	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
6	**BOLSA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)** - REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÊS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARRON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EMBAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL	UND.	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190 Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

	DE CAMPO MAIOR - PI" EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"; BORDADO LADO ESQUERDO "LOGOMARCA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA" E ESCRITO ABAIXO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".				
7	**CALÇA** - CALÇA EM EBRIM: CONFECCIONADA EM BRIM COR: AZUL MARINHO, CÓS COMPLETO SEM ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, COM BORDADO EM PERNA DIREITA ATÉ A ALTURA DO JOELHO EM POSIÇÃO VERTICAL MEDINDO 25 CM COM ESCRITA "AC.S." NA COR BRANCA, TAMANHOS 34 AO 54, COSTURAS REFORÇADAS, MODELOS MASCULINO E FEMININO.	UND.	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
8	**CAMISA** - CONFECCIONADA CARECA, UNISEX, 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA NA COR AZUL MARINHO, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM, NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE". TAMANHOS DO PP AO XG.	UND.	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
9	**CAMISA UNISEX MANGA LONGA** - CONFECCIONADA COM MANGA LONGA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA NA COR AZUL MARINHO, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S." E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XGG.	UND.	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
10	**COLETE** - UTILITÁRIO CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² COR AMARELO REFORÇADO IMPERMEÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUATRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA AZUL MARINHO: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM	UND.	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190
Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

	FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO NA HORIZONTAL NA COR AZUL MARINHO; DOIS PORTA CANETA AZUL MARINHO NA VERTICAL; FRENTE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI (L 8,5 X A 5,5) E IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (L 12 X A 7,5) AMBAS EM SILK: BOLSO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (L8 X AT) ESTAMPA DE SILK COSTAS: IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NA COR BRANCA (L 26,5 X A16) LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (L 8,5 X 5,5) E LOGOMARCA DO SUS (L 19 X A10) ESTAMPADA EM SILK.				
11	**BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS** - CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA NA COR CAQUI, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÊS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON MARROM, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO LADO DIREITO "BRASÃO" DA PREFEITURA E EM BAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOI MAIOR - PI" EM BAIXO ESCRITA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE": BORDADO LADO ESQUERDO "LOGOMARCA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE" E ESCRITO ABAIXO "AGENTE DE ENDEMIAS".	UND.	200	R$ 61,00	R$ 12.200,00
12	**BONÉ (AGENTE DE ENDEMIAS)** – BONÉ TACKTEL NA COR CAQUI, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS (PINO E REGULADOR NA COR CAQUI), SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E EMBAIXO "ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI" NA COR PRETA, SILK NO RECORTE ESQUERDA COM BORDADO COM BRASÃO DA SECRETARIA	UND.	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843 000190
Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

	MUNICIPAL DE SAÚDE "ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" NA COR PRETA, TAMANHO ÚNICO.				
13	**CALÇA (AGENTE DE ENDEMIAS)** - CALÇA EM BRIM: CONFECCIONADA EM BRIM COR: CAQUI, CÓS COMPLETO SEM ELÁSTICO NA CINTURA, COM PASSANTE, BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO, DOIS BOLSOS NA FRONTAL TIPO FACA E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS COM ABAS PARA FECHAMENTO COM UM BOTÃO, COM BORDADO EM PERNA DIREITA ATÉ A ALTURA DO JOELHO EM POSIÇÃO VERTICAL MEDINDO 25 CM COM ESCRITA "A.C.E." NA COR PRETO, TAMANHOS DO 34 AO 54, COSTURAS REFORÇADAS, MODELO MASCULINO E FEMININO	UND.	200	R$ 53,00	R$ 10.600,00
15	**CAMISA** - UNISSEX MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM BRIM COR: CAQUI, COM GOLA SOCIAL, E 08 BOTÕES NA PARTE DA FRENTE E PUNHO COM 02 BOTÕES DE AJUSTE E BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO NO BOLSO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E ABAIXO A.C.E.", DO LADO DIREITO BORDADO O BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITO ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", DIMENSÕES 7 CM X 7 CM, NA COR ORIGINAL E ESCRITA BORDADA NA COR PRETA E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CM X 30CM BORDADO A FRASE "AGENTE DE ENDEMIAS" NA COR PRETA NOS TAMANHOS PP AO XGG.	UND.	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
16	**COLETE** - UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² COR AZUL CLARO REFORÇADO IMPERMEÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUATRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA AZUL MARINHO; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO NA HORIZONTAL NA COR AZUL MARINHO: DOIS PORTA CANETA AZUL MARINHO NA VERTICAL; FRENTE LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI (L 8,5 X A 5,5) E IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (L 12 X A 7,5) AMBAS EM SILK; BOLSO DIREITO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (L8 C A7) ESTAMPA DE SILK COSTAS: IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO NA COR BRANCA (L 26,5 X A16) LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL	UND.	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190
Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

	DE SAÚDE (L 8,5 X 5,5) E LOGOMARCA DO SUS (L 19 X A10) ESTAMPADA EM SILK.				
18	**BONÉ ÁRABE** - CONFECCIONADO EM BRIM, COR A DEFINIR, COSTURAS COM LINHA 100% EM ALGODÃO; ACABAMENTO COM BORDAS INTERNAS EMBUTIDAS OU EM OVERLOQUE; ALÇAS DE AJUSTE COM FECHO PLÁSTICO TIPO MACHO/FÊMEA NA PARTE POSTERIOR; COPA ARREDONDADA, COM A METADE ANTERIOR FORRADA COM FAIXA DE TECIDO ENCORPADO E MACIO COM LARGURA MÍNIMA DE 3 CM; ISENTO DE PARTES SALIENTES; PALA FRONTAL AMPLA NA LARGURA E COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA INTERNA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR COM OS CANTOS EXTERNOS ARREDONDADOS, COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA (LADO ESQUERDO) E LOGOMARCA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LADO DIREITO) NA FRENTE BORDADO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE OU AGENTE COMUNICTARIO DE ENDEMIAS (CONFORME FOR SOLICITADO).	UND.	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
19	**CAMISA GOLA POLO** - DESTINADOS A FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADO NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO BRASIL E DO PIAUI BORDADO NA MANGA DIREITA, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE BORDADO NA FRENTE E ATRAS NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI E FUNÇÃO DO SERVIDOR. COR DA CAMISA A DEFINIR. MALHA 100% EM ALGODÃO. TAMANHOS PP AO XGG.	UND.	1.000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
20	**CAMISETA GOLA RIBANA** – DESTINADA A FARDAMENTO DE FUNCIONARIOS, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, DESTINADOS A FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADO NA MANGA ESQUERDA, BANDEIRA DO BRASIL E DO PIAUI BORDADO NA MANGA DIREITA, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE BORDADO NO BOLÇO NA FRENTE LADO ESQUERDO E ATRAS NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI E FUNÇÃO DO SERVIDOR. COR DA CAMISA A DEFINIR, TAMANHOS PP AO XGG.	UND.	1.000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
21	**JALECO** - MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, BORDADA A LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND.	1.000	R$ 54,00	R$ 54.000,00

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190 Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

	MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO DO SERVIDOR, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS PP AO XGG.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 16/11/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2031 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190 Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190 Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 17 de Novembro de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190
Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA
CNPJ nº 35.473.843/0001-90
CONTRATADA

Id:089B81E8E704A14B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1711/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0E2897CA5D2CA147

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 04 de Dezembro de 2023. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI licitacaopmcm2021@gmail.com licitacao2pmcm@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 21 de Novembro de 2023.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:0471B17FCE66A269

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TEMPO DE TRABALHAR E CRESCER JUNTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 061/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019//2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AUTOCLAVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N: 08.516.958/0001-41
VALOR GLOBAL	R$ 9.118,67 (nove mil cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, FUNDEB e OUTROS RECURSOS PROPRIOS
DATA DA ASSINATURA	07/11/2023
VIGENCIA	3 (três) meses

Curralinhos -PI, 08 de novembro de 2023.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Id:0471B17FCE66A105

Prefeitura de CARIDADE DO PIAUÍ
Compromisso com Desenvolvimento Social

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Fone/Fax: (89) 3464-0125

DECRETO Nº 041/2023, de 21 de novembro de 2023

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, em toda extensão territorial do município de Caridade, estado do Piauí, afetada pela estiagem (14110) e outra providencias.

O senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito do município de Caridade do Piauí, localizado no estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo artigo 37º da CF e Lei Orgânica do município e pelas resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso e agua própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas corridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da media, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agricola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO EMERGÊNCIA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentaria de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Caridade do Piauí – PI, 21 de novembro de 2023.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal